



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3025, DE 05 DE MAIO DE 2006.

Nomeia novo interventor à Irmandade da Santa Casa de Louveira; dispõe sobre a prorrogação, por mais 180 dias, da intervenção, na modalidade de requisição na Irmandade da Santa Casa de Louveira, visando a manutenção da Assistência Médico Hospitalar no Município de Louveira e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Louveira é o único hospital do Município;

Considerando que o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.981, de 28 de dezembro de 2.005, que prorrogou a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira está por vencer;

Considerando que as razões que justificaram a intervenção ainda persistem;

Considerando que o Decreto nº 2.881, de 12 de janeiro de 2.005, em seu artigo 1º, § 1º autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário à plena adequação da Irmandade da Santa Casa de Louveira às possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como às normas e aos princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde;

Considerando o pedido de exoneração do Sr. Nelson Augusto Viana, nomeado interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira no Art. 2º do Decreto Municipal nº 2881/05;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da intervenção na Irmandade da Santa Casa de Louveira por 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 2881, de 12 de janeiro de 2.005.



0012

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 2º É nomeado como interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira o Senhor Carlos Alberto Gomes, brasileiro, casado, identificado civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob o RG nº 9.217.264-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 026.455.338-17, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Louveira, na Rua Emílio Chiquetto, nº 117, Bairro Santo Antônio, e com plenos poderes de direção e administração do corpo clínico, do pessoal administrativo e de manutenção, inclusive demissão e admissão, estando investido das atribuições intervencionistas, bem como praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito desempenho das suas funções, podendo ainda, abrir e movimentar conjuntamente com o Secretário de Saúde contas bancárias sob a designação "Santa Casa Louveira – Conta de Intervenção", devendo constar nos cheques relativos às contas da entidade a assinatura de ambos.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 2996, de 27 de janeiro de 2.006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o *caput* do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.881, de 12 de janeiro de 2.005.

Louveira, 05 de maio de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
-Prefeito Municipal-

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de maio de 2006.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração